

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/10/2023 | Edição: 205 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 10.725, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53115.022328/2022-70, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 10716/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00675/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 30 de junho de 2023, a permissão outorgada à RÁDIO CLUBE DE MOCOCA LTDA. (CNPJ nº 52.505.161/0001-30), nos termos da Portaria nº 103, datada em 28 de junho de 1983, publicada em 30 de junho de 1983, e renovada pela Portaria nº 187, de 24 de março de 2010, publicada em 3 de maio de 2010, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 92, de 2013, publicado em 7 de janeiro de 2013, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Mococa, estado de São Paulo.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/a6d94b9a-360d-472c-b8cb-17256e222079>

a6d94b9a-360d-472c-b8cb-17256e222079